

LEI n° 242

de 30 de setembro de 2005.

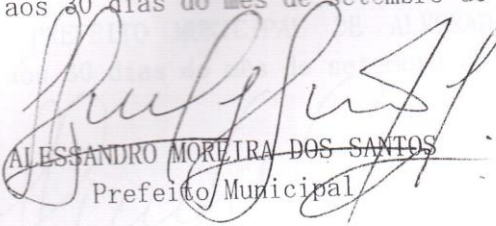
*“Denomina creche municipal
e dá outras providencias”*

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Creche Criança Cidadã, situada no Bairro Centro (Alvoradinha), doravante, denominada CRECHE CRIANÇA CIDADÃ - BENÍCIO CAMPELO GOMES, em homenagem ao saudoso, ora memorizado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal